



Os determinantes da violência na vida do sujeito que envelhece: análise a partir das dimensões de raça, classe e gênero

Adriana Rodrigues Cunha¹
Rosilene Marques Sobrinho de França²

The determinants of violence in the life of an aging subject: analysis based on the dimensions of race, class and gender

RESUMO:

O presente artigo versa sobre os condicionantes de raça, classe e gênero enquanto fatores que influenciam na violência contra o sujeito que envelhece, tendo como pano de fundo as determinações da sociedade capitalista de produção. Objetiva fazer uma breve análise da temática da violência, identificando os tipos de violências praticadas contra pessoas idosas, articulando com a discussão acerca das condicionalidades de raça, classe e gênero enquanto fatores determinantes da violência. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica de abordagem qualitativa. A implantação de Políticas Públicas eficazes voltadas para as famílias, com atenção especial para a população idosa, é apresentada como estratégia mais eficiente de combate a esse tipo de violência.

PALAVRAS-CHAVE: estado capitalista; violência; velhice.

ABSTRACT:

This article deals with race, class and gender constraints as factors that influence violence against the aging subject, against the background of the determinations of the capitalist society of production. It aims to make a brief analysis of the theme of violence, identifying the types of violence practiced against the elderly, articulating with the discussion about the conditionalities of race, class and gender as determining factors of violence. The methodology used was a bibliographic review with a qualitative approach. The implementation of effective Public Policies aimed at families, with special attention to the elderly population, is presented as the most efficient strategy to combat this type of violence.

KEYWORDS: capitalist state; violence; old age.

¹ Mestrado em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí. Atualmente é Assistente Social no Ministério Público do Estado do Maranhão e doutoranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí. E-mail: adryana.cunha@hotmail.com

² Pós-doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (UFPI). Mestre e Doutora em Políticas Públicas (UFPI). E-mail: rosilenemarquessobrinho@gmail.com



Introdução

Vive-se, na atualidade, momentos de grave crise política, econômica e social, em que expressões da questão social assolam a população mundial, principalmente as classes mais pauperizadas e as populações historicamente mais vulneráveis.

A questão social se apresenta, ao longo da história, como expressão das desigualdades causadas pelo sistema capitalista de produção, tendo configurações diferenciadas em cada contexto histórico. Expressão clara e direta dessa questão social, a violência se impõe na rotina das famílias como algo grave e de difícil entendimento. As famílias vivenciam, no seu cotidiano, a violência em suas mais diversas manifestações e, geralmente, essa violência é perpetrada contra seus membros mais frágeis, sendo a pessoa idosa alvo rotineiro dessa prática.

O envelhecimento nas sociedades capitalistas não é apenas um dado demográfico ou um problema social que aflorou com a modernidade. Entre as populações vulneráveis, o sujeito que envelhece ocupa lugar importante e exige análise cuidadosa, devido às suas particularidades.

Juntamente com as questões biológicas e sociais, outros fatores transversais se colocam na ordem do dia para caracterizar as condições que levam a pessoa idosa a ser alvo de violências em todas as suas expressões. O processo de envelhecimento do corpo e a destituição da condição de sujeito produtivo se unem aos graves entraves criados pelas condições discriminatórias de raça, classe e gênero para demarcar a figura do sujeito idoso como muito suscetível a sofrer diversos tipos de violências.

Para dar conta de compreender como os marcadores de raça, classe e gênero se fazem presentes na violência contra a população idosa, o que denota uma análise complexa e com parâmetros diversos, o embasamento teórico utilizado aborda as categorias violência, velhice, gênero, classe, raça e sociedade capitalista para, ainda que de modo sucinto, apontar de que modo esse fenômeno se apresenta.

A abordagem será embasada por meio de estudo bibliográfico e documental com base em autores como Akotirene (2019), Almeida (2021), Arendt (1994), Beauvoir (2018), Davis (2016), Faleiros (2007), Minayo (2005, 2006), Teixeira (2017), entre outros



importantes pesquisadores, além da utilização de dados divulgados pelos órgãos oficiais, a fim de garantir o fundamento para a compreensão e a discussão das categorias de análise tomadas como referência do estudo em foco.

Utilizar-se-ão, ainda, dados demográficos coletados na plataforma digital do Disque 100, na qual foram pesquisadas as informações referentes a denúncias de violência contra a pessoa idosa, utilizando-se como filtros os marcadores de gênero, raça/cor e faixa de renda, tomando-se como referência o ano de 2022. A escolha dessa característica temporal se deu de forma a serem apresentados dados atualizados sobre o fenômeno analisado. Não se buscou dados de outros períodos, por não se constituírem objeto desse estudo, análises comparativas, mas, tão somente, a apresentação de dados, os mais atualizados possíveis, que demonstrem a realidade que se propõe aqui pesquisar.

No artigo, trabalhar-se-á com a seguinte questão central: Considerando as dimensões de classe, de raça e de gênero, como se apresentam os determinantes de violência na vida do sujeito que envelhece?

As reflexões ora apresentadas fazem parte da pesquisa para elaboração de tese de doutorado a ser submetida ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí. O presente artigo envolve uma sistematização teórica de revisão bibliográfica realizada para elaborar o pensamento crítico que comporá o texto a ser elaborado.

Os determinantes de classe, raça e gênero na produção da violência contra a pessoa idosa

A velhice é um fenômeno com muitas particularidades. Segundo Beauvoir (2018), é um fenômeno biológico, psicológico e social, com aspectos que se entrelaçam e que determinam a forma como o indivíduo estabelece sua relação com as outras pessoas e com o momento histórico vivenciado. Segundo essa autora, a velhice é:

[...] um fenômeno biológico: o organismo do homem idoso apresenta certas singularidades. A velhice acarreta, ainda, consequências psicológicas: certos comportamentos são considerados, com razão, como características da idade avançada. Como todas as situações humanas, ela tem uma dimensão existencial: modifica a relação do indivíduo com o tempo e, portanto, sua



relação com o mundo e com sua própria história (Beauvoir, 2018, p. 15).

O homem, na visão de Beauvoir, não vive a velhice em estado natural, como não vivencia nenhuma outra fase de sua vida, “seu estatuto lhe é imposto pela sociedade à qual pertence” (Beauvoir, 2018, p. 15). Assim sendo, não se pode entender a velhice em um conceito isolado de anos vividos ou simples redução de condições físicas e de saúde, devendo sim, ser entendida como uma série de fatores que se complementam e que configuram uma etapa da vida com determinações que se manifestam de acordo com cada conjuntura histórica.

A velhice não se configura como única, ela tem expressões diferenciadas de raça, gênero e classe social. Teixeira (2017) destaca que existem velhices (no plural), permitindo entender que ela tem várias determinações e que, tal qual afirmou Beauvoir (2018), dependem de circunstâncias culturais, ambientais, biológicas e sociais. O modo de produção capitalista determina como cada classe social envelhece e o que é feito com cada tipo de velhice.

Sendo a velhice produto social do capitalismo, o homem (no caso do capitalismo, o trabalhador) que envelhece tem sua visibilidade e seu lugar na sociedade de acordo com a classe que ocupa. Oliveira e Gomes (2018, p. 162), corroborando a afirmação de Teixeira (2017), colocam que a velhice possui “múltiplas determinações e que essas sofrem variações culturais, ambientais, fisio-genéticas, biológicas e sociais, dentre outras”.

De fato, por ser velhice um conceito amplo e complexo, há que se concordar com Teixeira (2017) quando ela coloca que existem velhices, deixando claro que a velhice tem várias determinações, que dependem de circunstâncias culturais, ambientais, biológicas e sociais. Esse é o ponto fundamental no entendimento de que a velhice para o pobre, a mulher ou o negro é diferente da velhice de uma pessoa que atende aos padrões eurocêntricos privilegiados pelo capitalismo.

Silva (2016, p. 225), em importante análise, destaca que: “É fundamental a compreensão da velhice enquanto uma construção social e histórica revestida do caráter da heterogeneidade. Nesse sentido, sobressai o entendimento de que envelhecemos de diferentes maneiras e em diferentes condições”.



O envelhecimento torna-se, então, um problema social para a classe trabalhadora que, demarcada ainda pelas condições de raça e gênero, permanece subjugada à condição de alijamento do processo produtivo. De acordo com, Teixeira (2017, p. 34):

O envelhecimento constitui um problema social, principalmente, para as classes destituídas de propriedade (exceto de sua força de trabalho) e de controle do seu tempo de vida, em função das contradições e determinações da sociedade capitalista que engendram desigualdades, vulnerabilidade social em massa, degradações, desvalorizações e pseudovalorizações, para essa classe social, especialmente com o avanço da idade cronológica com o desgaste da força de trabalho.

Com o intuito de incluir, na análise do envelhecimento, as condições impostas pelo capitalismo, destaca-se aqui as palavras de Akotirene (2019, p. 18), que acrescenta ainda à análise, as condições de raça e gênero:

A despeito do feminismo hegemônico argumentar que na velhice as mulheres experimentam discriminações geracionais impostas pelo mercado de trabalho, o qual as consideram velhas; e de classe, porque perdem o dinheiro da aposentadoria para netos e adultos da família, é a marcação de raça que garantirá às mulheres brancas seguridade social, pois estas tiveram emprego formal, e a marcação de classe irá mantê-las na condição de patroas.

Depreendendo-se que a velhice ocorre de maneira diferenciada entre os atores sociais dentro do capitalismo, destaca-se ainda, que no envelhecimento, também o gênero e a raça são determinantes de desigualdades. Ser velho e pobre é muito diferente de ser velho e rico; e ser mulher velha e preta, numa sociedade marcada por preconceitos decorrentes de condições estabelecidas por padrões racistas e misóginos, torna a situação ainda mais delicada.

A respeito do racismo, este se agrava na velhice, quando os elementos de classe e de gênero se somam ao histórico entendimento de que ele é estrutural. Nas palavras de Almeida (2021, p. 21), “o racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea”.

Não se pode, portanto, afastar o componente de raça na análise da violência contra a pessoa idosa. Almeida chama atenção para o fato de “que a noção de raça ainda é um fator político importante, utilizado para naturalizar desigualdades e legitimar a



segregação e genocídio de *grupos sociologicamente considerados minoritários*” (Almeida, 2021, p. 31, grifos do autor). Nesse contexto das minorias segregadas foi inserido as pessoas idosas, com todas as suas particularidades.

Na visão de Silva (2016, p. 226), “a velhice é uma experiência que se processa de forma diferente para homens e mulheres, para brancos, negros e indígenas, tanto nos aspectos sociais, econômicos, quanto nas condições de vida”. A autora destaca, então, que a condição feminina, entre outras *categorias marginalizadas* dentro do sistema capitalista, tem sua condição agravada com a velhice.

Com relação ao posicionamento da mulher enquanto categoria marginalizada na sociedade capitalista, Saffioti (2013, p. 45) oferece importante análise, destacando que:

[...] a inferiorização social da mulher decorre de uma necessidade estrutural do sistema capitalista de produção ou da mera persistência de uma tradição cultural, na qual a mulher representava um ser submisso, ou ainda de uma redefinição dessa tradição, tendo-se em vista seu emprego racional como meio para a consecução de fins como o confinamento, no lar, de uma mão de obra que o sistema produtivo dominante não tem capacidade de absorver.

É essa mulher, colocada como peça de descarte por motivos próprios do capitalismo, que Silva (2016) vai colocar em questão junto com o fenômeno da longevidade, abrindo parêntese para uma situação em especial, a feminização da velhice:

As condições estruturais e econômicas são responsáveis pelas desigualdades entre os sexos, implicando situações que alteram inclusive as condições de renda, saúde e a própria dinâmica familiar e impactando as demandas por políticas públicas e prestação de serviços de proteção social [...]. As mulheres, apesar de mais longevas, acumulam desvantagens (discriminações, salários inferiores aos dos homens e dupla jornada de trabalho, além da solidão) (Silva, 2016, p. 226).

Essas condições peculiares que foram citadas por Silva justificam-se pela *crise estrutural do capital* (Mészáros, 2009) e, segundo Cisne e Falquet (2020, p. 426): “São os países mais pobres e, mais particularmente, as mulheres e os homens racializados e proletarizados quem sofrem os maiores impactos”. Foi acrescentado à citação dos autores o advento da velhice, que insere outros impactos, também importantes, nessas categorias.



O marcador de gênero, intrínseco aos demais marcadores citados, coloca-se como fator que, no estabelecimento e no desenvolvimento do capitalismo, tem papel preponderante. Cita-se a importante análise de Ângela Davis nesse processo de luta das mulheres para superar as condições de submissão historicamente impostas:

Elas eram trabalhadoras produtivas no contexto da economia doméstica, e seu trabalho não era menos respeitado do que o de seus companheiros. Quando a produção manufatureira se transferiu da casa para a fábrica, a ideologia da feminilidade começou a forjar a esposa e a mãe como modelos ideais. No papel de trabalhadoras, as mulheres gozavam de igualdade econômica, mas como esposas eram destinadas a se tornar apêndices de seus companheiros, serviçais de seus maridos. No papel de mães, eram definidas como instrumentos passivos para a reposição de vida humana [...] (Davis, 2016, p. 45).

A questão feminina, desde o reconhecimento de sua condição de submissão até a luta pela conquista de direitos, teve muitos recuos e avanços que culminam atualmente com a interseccionalidade (Akotirene, 2019) em que os marcadores de gênero, raça e classe se entrecruzam na análise e na proposição de formas de resistência e luta contra os revezes do capitalismo, entre eles, as condições de vulnerabilidades impostas às pessoas idosas.

O crescimento da população de pessoas idosas é uma tendência mundial, sendo um fenômeno complexo e com graves implicações sociais. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) projetou que em 2050, 21,7% da população brasileira terá 65 anos ou mais, o que significa um aumento considerável. As pessoas idosas, que em 2017 representavam 8,94% da população brasileira, aumentarão para 21,7% em 2050. A expectativa de vida, que em 2017 era de 75,99 anos para a população total, sendo que para os homens era de 72,46 anos, e para as mulheres de 79,56; em 2050, passará a ser de 80,57 anos para a população total, destacando-se a média de 77,37 anos para os homens, e 83,81 anos para as mulheres (IBGE, 2018).

O fenômeno do envelhecimento populacional traz consigo uma gama de problemas que, num contexto de crise, resulta em sérias questões de violação de direitos nos mais distintos campos da vida social. O envelhecimento populacional é resultante, além de outros fatores, dos investimentos do Estado em políticas públicas. Esse mesmo Estado, em sua vertente capitalista, exige que os cidadãos produzam para suprir as



exigências do mercado. O cidadão que envelhece diminui sua capacidade produtiva e, em consequência, torna-se um problema para o Estado, para a sociedade e para as famílias.

Com todas as características aqui postas, e claro, considerando outros tantos fatores que, por limitações próprias deste artigo, não puderam ser tratados, retoma-se a constatação de que as expressões da questão social se manifestam na velhice com características muito marcantes e, de forma ainda mais acentuada, na velhice dos pobres, dos negros, das mulheres e de outras categorias que sofrem mais fortemente com as consequências desse processo.

A violência contra a pessoa idosa e as contradições que se apresentam na ordem societária capitalista

A violência se constitui um reflexo das graves expressões da questão social que se apresentam como consequência das particularidades das sociedades capitalistas.

À guisa de conceituar o tema, buscou-se primeiramente suporte em Arendt (1994), para quem a violência não é casual, pois nela não há certeza nem verdade científica absoluta que a defina e justifique. A autora destaca que a violência e o poder não são a mesma coisa, embora estejam interligados. Para ela, o poder é caracterizado como o domínio do homem sobre outros homens, efetivado sobre a forma de um comando que é obedecido por todos (ou pela maioria que lhe dá sustentabilidade).

Para Arendt (1994), poder e violência são termos opostos, uma vez que onde um deles se estabelece de forma absoluta, existe o indicativo de total ausência do outro. A partir dessa análise e considerando que a violência é instrumental, Arendt (1994, p. 13-14) destaca que:

[...] a violência – distintamente de poder (power), força (force) ou vigor (strenght) – sempre necessita de implementos [...] a própria substância da ação violenta é regida pela categoria meio-fim, cuja principal característica, quando aplicada aos negócios humanos, foi sempre a de que o fim corre perigo de ser suplantado pelos meios que ele justifica e que são necessários para alcançá-lo.



Avançando no entendimento da temática, a violência se interpõe, conforme expressa Faleiros, Loureiro e Penso (2009), em conformidade com o pensamento de Arendt, não como própria da natureza humana, mas como expressão das relações sociais, econômicas e políticas existentes em cada sociedade. Destarte, os autores conceituam violência como sendo:

Um processo social relacional complexo e diverso. É um processo relacional, pois deve ser entendido na estruturação da própria sociedade e das relações interpessoais, institucionais e familiares. [...] a violência, pois, expressa uma relação de poder e de força. A força do poder implica assegurar o lugar de mais forte, com a submissão do outro por meio de estratégias, mecanismos, dispositivos, arranjos que levem o outro a se curvar e mesmo a consentir ao dominante, com contragosto mais ou menos expresso ou escondido (Faleiros; Loureiro; Penso, 2009, p. 2).

Em outra abordagem, Itokazu e Chauí (2018, p. 36) apontam que a violência “é a presença da ferocidade nas relações com o outro enquanto outro ou por ser um outro [...] É o oposto da coragem e da valentia porque é o exercício da crueldade”. As relações entre os homens são sempre complexas e marcadas por contradições que geram em seu interior situações de conflito que, por vezes, desencadeiam situações de violência dentro desse movimento em que não se consegue absorver do outro o que ele é ou faz em sua essência.

Minayo trava importante debate acerca da temática da violência. Para ela, o termo não deve ser tratado como violência, no singular, mas como violências, no plural: “a violência não é uma, é múltipla” (Minayo, 2006, p. 13). Destaca, ainda, que a violência não pode ser considerada como fato neutro, uma vez que ela sempre se refere a “conflitos de autoridade, a lutas pelo poder e a vontade de domínio, de posse e de aniquilamento do outro ou de seus bens” (Minayo, 2006, p. 13). Assim, a violência tem sempre um partido, um lado que é o mais forte e que domina a situação posta em conflito. Ainda segundo esta autora, a violência é fato histórico e humano socialmente demarcado.

Não se conhece nenhuma sociedade totalmente isenta de violência. Ela consiste no uso da força, do poder e de privilégios para dominar, submeter e provocar danos a outros: indivíduos, grupos e coletividades. Há sociedades mais violentas do que outras, o que evidencia o peso da cultura na forma de solução de conflitos (Minayo, 2007, p. 23).



Minayo (2007, p. 23) assera, referindo-se às práticas de violência que “cada sociedade, dentro de épocas específicas, apresenta formas particulares”. Assim, as formas de violências se diversificam de um país para outro e de uma época para outra. Ainda nessa seara, destaca que: “Mutante, a violência designa, pois – de acordo com épocas, locais e circunstâncias – realidades muito diferentes” (Minayo, 2006, p. 13).

A violência se manifesta de diversas formas na vida das pessoas idosas e de suas famílias, sendo estas últimas também marcadas pelas determinações do capitalismo, estruturando-se de forma cada vez mais complexa em suas relações. Em análise sobre a sociedade capitalista, Oliveira e Gomes (2018) destacam que todas as atividades da vida cotidiana das pessoas transformam-se em mercadoria (saúde, educação, alimentação saudável, lazer etc.), bens a serem comprados. A população, alijada de condições materiais de compra e, principalmente, destituída de condições de trabalho em uma realidade de desemprego extremo, fica à margem desse consumo.

Nesse contexto de extrema desigualdade social a velhice é marcada de forma contundente por todas as expressões da questão social, numa sociedade em que as condições estruturais não permitem que as famílias desenvolvam relações de proteção aos seus idosos, ocasionando muitas vezes, situações de violência nas suas mais diversas expressões.

Cabe destacar que a velhice, conforme já citado, carrega fenômenos de ordem biológica, social e psicológica e demarca as especificidades de cada sociedade. Em outra seara, Haddad (2016, p. 63) discorre que “a velhice é produto da existência objetiva dos homens”, não se conseguindo, segundo ela, considerar a velhice como algo fácil de conceituar e, menos ainda, com um conceito estático, que considere apenas fatores biológicos. Há que se entender a velhice como conjunto de condições que se complementam e que são consequências, inclusive, do modo de viver das pessoas.

A população idosa no interior do capitalismo é extremamente fragilizada e colocada em situações de dificuldades relacionadas às condições objetivas e subjetivas de vida, condições essas que se apresentam no cotidiano dessas pessoas, estabelecendo-se tanto nas limitações físicas/mentais quanto na dificuldade/incapacidade de manifestação e autodefesa.



Essas condições postas acima se refletem no interior da família que, por reproduzir as determinações da sociedade como um todo, torna-se espaço de violência. As relações pessoais, permeadas por relações de poder e força entre os membros, principalmente dos membros do sexo masculino contra os do sexo feminino, dos mais ricos contra os mais pobres e dos mais jovens contra os mais velhos, mostram-se como motivadores dessa violência em suas mais diversas manifestações.

Minayo (2005, p. 13), a respeito da violência contra a pessoa idosa, destaca que “o maltrato ao idoso é um ato (único ou repetido) ou omissão que lhe cause dano ou aflição e que se produz em qualquer relação na qual exista expectativa de confiança”. Destaca também que “as violências e os maus-tratos contra os idosos se referem a abusos físicos, psicológicos e sexuais; a abandono, negligências, abusos financeiros e autonegligências” (Minayo, 2005, p. 13).

Atualmente há uma gama de formulações teóricas e leis definindo e regulamentando a temática da violência contra a pessoa idosa. Há também diversos órgãos, de abrangência nacional e internacional, estudando e categorizando esse fenômeno. Para este artigo, cabe destacar a definição dada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), segundo a qual a violência contra a pessoa idosa:

São ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, prejudicando a integridade física e emocional da pessoa idosa, impedindo o desempenho de seu papel social. A violência acontece como uma quebra de expectativa positiva por parte das pessoas que a cercam, sobretudo dos filhos, dos cônjuges, dos parentes, dos cuidadores, da comunidade e da sociedade em geral (Brasil, 2014, p. 38).

O Estatuto da Pessoa Idosa, importante instrumento de defesa dessa população, em seu capítulo IV, art. 19, §1 declara que: “Violência contra a pessoa idosa é qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico” (Brasil, 2003). Importante destacar, ainda, o que diz o Estatuto da Pessoa Idosa, quando coloca elementos para a superação da violência, apontando a proteção como um direito e, nesse sentido, destaca que:

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais (§ 2). É dever de todos zelar pela dignidade da pessoa idosa, colocando-o a salvo de



qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (§ 3) (Brasil, 2003).

Para discorrer sobre as dimensões da violência contra a pessoa idosa, Faleiros (2007) destaca que esse tipo de violência pode ser múltiplo, mas normalmente as denúncias estão voltadas para os seguintes tipos:

violência física – relação de poder com impacto no corpo e na integridade física, que se traduz em marcas visíveis ou mesmo em morte; acompanhada também por violência psicológica [...];

violência psicológica – relação de poder com uso da força da autoridade ou da ascendência sobre o outro, de forma inadequada e com excesso ou descaso [...];

negligência e abandono – relação de poder, implicando abandono – descuido, desamparo: desresponsabilização e descompromisso do cuidado e do afeto [...];

violência financeira – relação de poder que implica a pressão sobre o outro para ceder dinheiro, cobrado com base em chantagens e abuso de confiança: retenção de cartão, salário, loterias, aluguel; pressão para vender a casa ou bens [...];

violência sexual – relação e poder, pela força ou sedução entre um agressor e uma pessoa vitimizada para satisfação sexual do agressor com submissão/envolvimento da pessoa vitimizada (Faleiros, 2007, p. 46-47, grifos nossos).

Dados do Disque 100³ apontam que, no ano de 2022, houve registro de 93.760 denúncias de violências contra pessoas idosas, computando-se os dados referentes aos filtros de faixa etária de 60 anos, dado que marca a fase da velhice segundo o Estatuto da Pessoa Idosa e as categorias imediatamente superiores, até o dado de 90+ e idoso com idade não informada, deixando-se todos os demais filtros ativados no quadro de análise por perfil da vítima (Brasil, [2023]).

Dos dados registrados, consta que 24.755 denúncias foram referentes a violências praticadas contra homens, enquanto 62.933 foram de denúncias de violência contra a mulher idosa, considerando-se os filtros de cor/raça branca, parda e preta.

Verificou-se, ainda, que no quesito cor/raça, são 44.513 denúncias de violências, quando se utiliza o filtro de cor/raça branca. Já com relação ao filtro de cor/raça preta ou parda, somou 40.152 denúncias. Averiguando-se apenas o filtro de cor/raça preta, os dados apontam um total de 10.327, considerando-se o acréscimo dos filtros masculino e feminino, e todas as faixas de renda. Há um estranhamento nesse dado, que pode ser

³ Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados>. Acesso em: 5 jun. 2023.



explicado por dois motivos, a nosso ver: os casos de violência contra a pessoa idosa de cor/raça preta são subnotificados pela banalização da vida e as condições de existência das pessoas pretas; ou a raça preta se dilui na configuração parda, apontando a maioria da categorização da raça distorcida de sua verdadeira origem.

Com relação ao quesito faixa de renda, optou-se por utilizar o menor e o maior valor em termos de salário-mínimo, como forma de caracterizar as pessoas mais ricas e mais pobres, conferindo uma conotação de classe a esse filtro. Foi realizado o cruzamento dos dados com os filtros de sexo masculino e feminino e os filtros de cor/raça branco, preto e pardo, em seguida, preto e pardo e, por fim, preto. Assim, na faixa de renda de pessoas que recebem acima de 15 ou 20 salários-mínimos⁴, houve 238 denúncias, cruzando com os filtros de sexo masculino e feminino e de cor/raça branca. Já alterando o filtro para cor/raça preta e parda, esse número cai drasticamente para 53 denúncias; e utilizando-se o filtro cor/raça preta, obtém-se o total de 13 casos. Esse dado aponta que a faixa de renda acima de 20 salários-mínimos não comporta grande número de idosos pretos, sendo um claro determinante de raça inter cruzando-se com a classe.

Da mesma forma, percebe-se, com dados inversos, esse mesmo caráter de classe determinando a configuração de raça. Quando se utiliza o filtro de renda menor, aqui considerada a faixa de até 1 salário-mínimo, em filtro disponibilizado no primeiro semestre de 2022; e até ½ salário-mínimo, no filtro apresentado no segundo semestre deste mesmo ano, como sendo o nível de renda mais baixo computado, têm-se 13.611 denúncias, utilizando o filtro de sexo masculino e feminino e o filtro de cor/raça branca, preta e parda. Mudando-se o filtro de cor/raça para preta e parda, obtém-se o número de 7.230 denúncias; e especificando o filtro para a cor/raça preta, esse número passa a ser de 1.784. Pensa-se haver aqui, novamente, a desconsideração da raça enquanto condição para exigência do direito humano da não violência, de modo que se considera uma possível subnotificação de casos de violências praticadas contra pessoas idosas, pobres e pretas.

⁴ O filtro da categoria faixa de renda do primeiro semestre de 2022 aponta a última faixa de renda como sendo mais de 15 salários-mínimos, já o filtro do segundo semestre destaca a última faixa de renda como sendo 20 salários-mínimos.



Com os dados apurados acima, avançou-se um pouco além na busca e atreveu-se em utilizar os filtros específicos de sexo, raça e renda (classe) para masculino, de maior renda e branco, quando se obteve o dado de 65 denúncias. Assustadoramente, ao modificar os filtros para feminino, menor renda e preta, esse número saltou para 1.217 denúncias, configurando o perfil da pessoa idosa vítima de violência como sendo mulher, preta e pobre. Numa comparação de opostos, o número de mulheres com renda acima de 15 salários-mínimos e de cor preta chegou apenas a 12 denúncias, configurando o quanto ainda é marcadamente branca a classe de melhor renda no Brasil – ainda que a análise seja feita em cima de dados acerca de um fenômeno a ser rechaçado.

Reiterando o que foi descrito acima pelos dados numéricos, Almeida (2021, p. 185) chama atenção para o fato de que “classe e raça são elementos socialmente sobredeterminados”. O autor também coloca que:

A divisão de classes, a divisão de grupos no interior das classes, o processo de individualização e os antagonismos sociais que caracterizam as contradições que formam a sociabilidade capitalista têm o racismo como veículo importantíssimo. E negar isso é simplesmente não compreender o capitalismo enquanto forma de sociabilidade (Almeida, 2021, p. 185).

Os contextos de violência contra a pessoa idosa estão inseridos numa realidade demarcada social e culturalmente pelas configurações que o Estado apresenta em determinado momento histórico, considerando-se os marcadores de raça, classe e gênero descritos anteriormente. Entender essas conjunturas e as correlações de força, assim como os determinantes da realidade social, direciona para o desvendamento da questão social e para a busca por sua superação.

São situações concretas que denotam intervenções do Estado como ente principal na responsabilidade pelo conjunto da população, no sentido de minorar os efeitos negativos do capitalismo na vida das pessoas envelhecidas, bem como, e em consequência, de provocar mudanças nas relações das famílias inseridas no contexto social, político e econômico na sociedade capitalista.

Por fim, pode-se falar que, atualmente, vive-se num contexto de relações familiares confusas, de laços afetivos rompidos ou malformados, de estranhos modos de relacionamento em que o fetiche da mercadoria superou os valores humanos mais



importantes, onde os filhos não reconhecem nos pais, nem os netos nos avós, nem qualquer membro mais jovem nos membros mais velhos de suas comunidades, a cultura e os valores sociais preservados e transmitidos a novas gerações, como formas de identidade, afetividade e aproximação.

São tempos em que as famílias agem com violência contra seus velhos, desconsiderando sua importância, não somente cultural, mas, principalmente, como já citado, num cenário de crise, de desemprego estrutural, de empobrecimento da população trabalhadora, em que o membro mais velho é o provedor da família com o seu rendimento proveniente de Benefício Previdenciário ou Assistencial e, ainda assim, não consegue ter assegurado seu principal direito humano, que é a convivência familiar e comunitária saudável e segura.

Considerações finais

De acordo com o que foi aqui exposto, conclui-se que existe a necessidade de se relacionar os marcadores raça e gênero às composições da sociedade capitalista como fatores determinantes na produção da violência contra a pessoa idosa.

Em tempos nos quais a civilização humana alcançou a longevidade, como conquista dos avanços da medicina e da tecnologia, a proteção social à pessoa idosa precisa integrar o campo das prioridades que compõem a agenda pública, levando em conta que as relações sociais no interior do capitalismo são marcadamente excludentes.

Os mais velhos apresentam fragilidades tanto nos aspectos físicos, com as dificuldades que surgem com o passar do tempo – tanto no corpo quanto na mente – quanto nos aspectos social e econômico, o que requer políticas amplas, que absorvam o conjunto de suas necessidades.

São pessoas que, pela diminuição de sua capacidade de produzir e contribuir para o sustento dos demais membros, passam a ser consideradas como incômodas para as famílias – ou porque atrapalham a forma como o restante da família vive sua vida social e/ou dificultam o afastamento de outros membros na hora de se deslocarem para o trabalho, exigindo cuidados mais específicos, ou ainda, porque é um membro a mais a



ser sustentado com os salários *achatados* e tão difíceis de serem ganhos em tempo de desemprego estrutural gerado pela grave crise econômica do Estado capitalista.

Durante este estudo, restou demonstrado que os idosos, principalmente os da classe trabalhadora, além de outros fatores como raça e gênero, que diminuem sua participação ativa na dinâmica familiar e social, têm a sua capacidade de trabalho reduzida e, em consequência, passam a ser considerados “peso morto”, tanto pelas famílias quanto pelo Estado, culminando em situações de violências que vão desde a familiar até a sociopolítica, passando pela institucional, conforme aponta Faleiros (2007).

Avançando, constatou-se que, entre as formas de violência, a que é praticada contra a pessoa idosa constitui-se, nas palavras de Minayo (2005), no rol das violências toleradas. Segundo Faleiros (2007), as violências são categorizadas em física, psicológica, negligência ou abandono, financeira e sexual e, de acordo com o que se pesquisou, a pessoa idosa é vítima de todas essas formas de violências, aumentando o número de denúncias quando a vítima é pobre e mulher.

A superação dessas dificuldades, na atual conjuntura, apresenta-se através do combate às manifestações da questão social no interior do capitalismo – principalmente na superação das mazelas que os marcadores de raça, classe e gênero historicamente impõem às famílias dos trabalhadores – através da mobilização em movimentos sociais capazes de pressionar o Estado para a criação de políticas públicas eficazes, direcionadas aos diferentes segmentos geracionais. São duros golpes que a crise estrutural impõe às famílias e que exigem estratégias de entendimento e enfrentamento da questão social.

Conclui-se, destarte, que uma das formas mais eficientes de superação desse quadro caótico para as famílias, e com perspectivas de agravamento, seria a implantação, pelo Estado, de políticas públicas eficazes, nas mais diversas áreas, que sejam voltadas para as famílias, com foco principalmente na atenção à população idosa, tendo em vista a sua proteção enquanto sujeito de direito.

Referências

AKOTIRENE, C. *Interseccionalidade: feminismos plurais*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.



ALMEIDA, S. *Racismo estrutural: feminismos plurais*. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2021.

ARENDT, H. *Sobre a violência*. Tradução de André Duarte. Rio de Janeiro: Relume Lumará, 1994.

BEAUVOIR, S. de. *A velhice*. Tradução de Maria Helena Franco Monteiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018.

BRASIL. *Lei n. 10.741, de 1. de outubro de 2003*. Dispõe sobre o estatuto da pessoa idosa e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 4 jun. 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Painel de dados*. Brasília, DF: MDHC, [2023]. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados>. Acesso em: 4 jun. 2023.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa*. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014.

CISNE, M.; FALQUET, J. Economia política sob uma análise feminista materialista: a imbricação das relações sociais de sexo, raça e classe. *Serviço Social*, Londrina, v. 22, p. 425-440, jan./jun. 2020. DOI: <https://doi.org/10.5433/1679-4842.2020v22n2p425>.

DAVIS, A. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

FALEIROS, V. de P. *Violência contra a pessoa idosa: ocorrências, vítimas e agressores*. Brasília, DF: Universa, 2007.

FALEIROS, V. P.; LOUREIRO, A. M. L.; PENSO, M. A. *O conluio do silêncio: a violência familiar contra a pessoa idosa*. São Paulo: Roca, 2009.

HADDAD, E. G. M. *A ideologia da velhice*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

IBGE. Projeção da população do Brasil e das unidades da federação. *IBGE*, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 27 out. 2018.

ITOKAZU, E. M.; CHAUI-BERLINCK, L. (org.). *Sobre a violência: escritos de Marilena Chauí*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018. v. 5.

MÉSZÁROS, I. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.

MINAYO, M. C. S. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: NJAINE, K.; CONSTANTINO, P.; ASSIS, S. G. (org.). *Impactos da violência na saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007. p. 21-42.



MINAYO, M. C. S. *Violência contra Idosos: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria*. 2. ed. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005.

MINAYO, M. C. S. *Violência e saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. (Coleção Temas em Saúde).

OLIVEIRA, C. A.; GOMES, M. G. C. O envelhecimento na agenda profissional do serviço social. In: SOUZA, A. M. C. *Temas contemporâneos do serviço social: trabalho, geração e saúde*. Mossoró: EDUERN, 2018.

SAFFIOTI, H. I. B. *A mulher na sociedade de classes*. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SILVA, M. do R. F. e. Envelhecimento e proteção social: aproximações entre Brasil, América Latina e Portugal. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 126, p. 215-234, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.066>.

TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento do trabalhador na sociedade capitalista. In: TEIXEIRA, S. M. *Envelhecimento na sociabilidade do capital*. Campinas: Papel Social, 2017. v. 1.

Recebido em: 24/07/2023

Aceito em: 17/04/2024